



## GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 025/2017 – SEPLAD, nos Termos do Padrão nº 13/2002.**

Processo nº: [00410-00017105/2017-31](#)

SIGGo nº: 34910

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

O **DISTRITO FEDERAL**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO (SEPLAD/DF)**, com sede nesta capital, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.684/0001-53, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por **MONISE CARRIJO FERNANDES DA FONSECA**, portadora da cédula de identidade RG nº 1940878, expedida pela SSP/DF, inscrita no CPF/MF sob o nº 709.495.221-04, na qualidade de Subsecretária de Compras Governamentais, nos termos das atribuições previstas no artigo 31 do [Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010](#), da autorização prevista no artigo 1º do [Decreto nº 42.489, de 09 de setembro de 2021](#) e conforme delegação de competência prevista na [Portaria nº 235/2021-SEEC, de 30 de agosto 2021](#), em conformidade com as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal e, de outro lado, a empresa **BRASFORT EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA**, com sede em SAA/Norte, Quadra 03, nº 1.230 e 1.240 - Brasília-DF, CEP nº 70.632-300, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.497.401/0001-97, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato, representada por **DANIELE DE MELO**, inscrita na OAB/DF nº 31.743 e no CPF/MF sob o nº 040.688.266-50, na qualidade de Procuradora, celebram o presente Termo Aditivo, com fulcro na Lei Federal nº 8.666/1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - Alterar o polo **CONTRATANTE** do Contrato originário, com fundamento no artigo 58, inciso I, da Lei nº 8.666/93, passando a denominação da representação do Distrito Federal da **SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA** para a **SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL**, mantendo o CNPJ/MF sob o nº 00.394.684/0001-53, conforme reestruturação administrativa nos termos do [Decreto nº 43.826/2022](#), publicado no DODF nº 73-A, de 07/10/2022, página 5.

2.2 - Alterar o contrato nos termos do art. 65, inciso II, alínea b, da Lei nº 8.666/93, com fundamento nas justificativas apresentadas pela Coordenação de Gestão de Contratos de Segurança Patrimonial e Serviços Gerais (SUCORP/COSEPA), por intermédio dos Despachos - SEEC/SEGEA/SUCORP ([93134314 - 94618737](#)), conforme orientação jurídica proferida na Nota Jurídica N.º 405/2022 - SEEC/GAB/AJL/ULIC ([96099642](#)), para **acrescer aproximadamente 0,86%** do valor inicial atualizado, passando o valor total do contrato de **47.233.197,84** (quarenta e sete milhões, duzentos e trinta e três mil cento e noventa e sete reais e oitenta e quatro centavos) para o montante de **R\$**

**47.614.444,56** (quarenta e sete milhões, seiscentos e quatorze mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos), conforme especificado no quadro demonstrativo abaixo:

CT 025/2017 - VALOR ATUAL APÓS REPACTUAÇÃO 2022				
I - MÃO-DE-OBRA	UNIT.	QTD.	R\$ MENSAL	R\$ ANUAL
Vigilante Diurno com Intra	R\$ 15.156,32	121	R\$ 1.833.914,72	R\$ 22.006.976,64
Vigilante Noturno com Intra	R\$ 16.614,24	38	R\$ 631.341,12	R\$ 7.576.093,44
Vigilante Noturno Arm com Intra	R\$ 16.662,44	86	R\$ 1.432.969,84	R\$ 17.195.638,08
Supervisor Diurno com Intra	R\$ 18.062,08	1	R\$ 18.062,08	R\$ 216.744,96
Supervisor Noturno com Intra	R\$ 19.812,06	1	R\$ 19.812,06	R\$ 237.744,72
<b>VALOR MENSAL</b>		<b>247</b>	<b>R\$ 3.936.099,82</b>	
<b>VALOR PARA O PERÍODO DE 12 MESES:</b>				<b>R\$ 47.233.197,84</b>

  

CT 025/2017 - APÓS ACRÉSCIMO DE 2 POSTOS				
I - MÃO-DE-OBRA	UNIT.	QTD.	R\$ MENSAL	R\$ ANUAL
Vigilante Diurno com Intra	R\$ 15.156,32	122	R\$ 1.849.071,04	R\$ 22.188.852,48
Vigilante Noturno com Intra	R\$ 16.614,24	39	R\$ 647.955,36	R\$ 7.775.464,32
Vigilante Noturno Arm com Intra	R\$ 16.662,44	86	R\$ 1.432.969,84	R\$ 17.195.638,08
Supervisor Diurno com Intra	R\$ 18.062,08	1	R\$ 18.062,08	R\$ 216.744,96
Supervisor Noturno com Intra	R\$ 19.812,06	1	R\$ 19.812,06	R\$ 237.744,72
<b>VALOR MENSAL</b>		<b>249</b>	<b>R\$ 3.967.870,38</b>	
<b>VALOR PARA O PERÍODO DE 12 MESES:</b>				<b>R\$ 47.614.444,56</b>
				<b>MAJORAÇÃO 0,86%</b>

2.3 - A Contratada deverá apresentar a atualização da garantia de execução contratual, abrangendo inclusive os valores majorados por este termo, por força do art. 56, da Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993 e da Cláusula Nona do Contrato.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária: 19.101

II – Programa de Trabalho: 04.122.8203.2990.0006

III – Natureza da Despesa: 3.3.90.37

IV – Fonte de Recursos: 100

V – Nota de Empenho: 2022NE10780 ([97397640](#))

### CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de sua assinatura.

### CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do CONTRATO a que se refere o presente Termo Aditivo.

### CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

A eficácia do CONTRATO fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro no livro próprio da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal.

Pela **CONTRATADA**:

**DANIELE DE MELO**  
Procuradora Legal

Pelo **DISTRITO FEDERAL**:

**MONISE CARRIJO FERNANDES DA FONSECA**  
Subsecretária de Compras Governamentais



Documento assinado eletronicamente por **DANIELE DE MELO, Usuário Externo**, em 13/10/2022, às 18:44, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MONISE CARRIJO FERNANDES DA FONSECA - Matr.1430933-5, Subsecretário(a) de Compras Governamentais**, em 14/10/2022, às 11:47, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=97441946)  
verificador= **97441946** código CRC= **251BC435**.

---

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Praça do Buriti - Anexo do Palácio do Buriti 7 andar, sala 707 - Bairro Zona Cívico-Administrativa - CEP 70075-900 - DF  
3313-8150

---

00410-00017105/2017-31

Doc. SEI/GDF 97441946

---

Criado por [leonardo.mello](#), versão 8 por [monise.fernandes](#) em 13/10/2022 10:27:06.